



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ 06.554.257/0001-71

Fls. _____

Ass. _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023-2018-034/2019-PRG-SRP-SEMUT-CLP
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018-SRP/PMC/2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ROÇADEIRA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRÂNSITO, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE E A EMPRESA GAÚCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA (GAÚCHA AGRÍCOLA), NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.257/0001-71, localizado na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Bairro Nova Corrente, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRÂNSITO – SEMUT, representada nesse ato pelo Secretário Municipal, Sr. Raiffe Ray Lemos Lima, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Corrente - PI.

CONTRATADA: GAÚCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA (GAÚCHA AGRÍCOLA), empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.304.403/0002-91 sediada na Rua Desembargador Amaral, nº 1531, Bairro Centro, Corrente-PI, representada neste ato pela Srª. Yoko Marina Kumagai Itoga, CPF nº 058.789.613-29

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 023/2018, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decretos Municipais 36/2013 e 37/2013, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamento para roçadeira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Trânsito – SEMUT, conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 023/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão presencial sob-regime de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019, ou ao término total do fornecimento dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta dos recursos PRÓPRIOS, no elemento de despesas 339030 – Material de consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado **R\$ 2.663,63 (Dois mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos)**, conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir.

LOTE 02 - EQUIPAMENTOS PARA ROÇADEIRA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
134	JOGO DE JUNTA 381	STIHL	UND.	1	R\$ 11,16	R\$ 11,16
135	RETENTOR GRANDE 381	STIHL	UND.	1	R\$ 21,95	R\$ 21,95
136	RETENTOR PEQUENO 381	STIHL	UND.	1	R\$ 16,70	R\$ 16,70
137	RETENTOR ROCADEIRA GRANDE	STIHL	UND.	1	R\$ 10,47	R\$ 10,47
138	RETENTOR ROCADEIRA PEQUENO	STIHL	UND.	1	R\$ 8,40	R\$ 8,40
139	ROLAMENTO GRANDE MSS 381	STIHL	UND.	1	R\$ 54,76	R\$ 54,76
140	ROLAMENTO PEQUENO MSS 381	STIHL	UND.	1	R\$ 45,45	R\$ 45,45
141	ROLAMENTO ROCADEIRA	STIHL	UND.	1	R\$ 41,62	R\$ 41,62
142	ROLAMENTO ROCADEIRA	STIHL	UND.	1	R\$ 41,63	R\$ 41,63
143	EIXO VIRABREQUIM 381	STIHL	UND.	1	R\$ 407,67	R\$ 407,67
144	CILINDRO COM PISTÃO DO 381	STIHL	UND.	1	R\$ 514,95	R\$ 514,95
145	PISTAO DO 381	STIHL	UND.	1	R\$ 198,18	R\$ 198,18
146	CARBURADOR 381	STIHL	UND.	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
147	JOGO DE ROLETE 381	STIHL	UND.	1	R\$ 114,93	R\$ 114,93
148	ROLETI	STIHL	UND.	1	R\$ 27,70	R\$ 27,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ 06.554.257/0001-71

Fls. _____

Ass. _____

150	SEM FIM 381	STIHL	UND.	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
151	RODA DENTADA 381	STIHL	UND.	1	R\$ 10,10	R\$ 10,10
152	CABECOTI ASPIRAÇÃO 381	STIHL	UND.	1	R\$ 13,90	R\$ 13,90
153	SABRE 50 COM 381	STIHL	UND.	1	R\$ 244,80	R\$ 244,80
156	CORDÃO DA PARTIDA 381	STIHL	UND.	10	R\$ 5,86	R\$ 58,60
157	MOLA DE RECUO 381	STIHL	UND.	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00
158	MOLA DE TRAÇÃO 381	STIHL	UND.	1	R\$ 3,91	R\$ 3,91
159	EMBREGEM 381	STIHL	UND.	1	R\$ 97,52	R\$ 97,52
164	GRAMPO ELASTICO 381	STIHL	UND.	1	R\$ 2,51	R\$ 2,51
168	TAMPA DO ÓLEO DO 381	STIHL	UND.	1	R\$ 18,90	R\$ 18,90
169	TAMPA DA GASOLINA DO 381	STIHL	UND.	1	R\$ 24,11	R\$ 24,11
170	MANGUEIRA DO TANQUE 381	STIHL	UND.	1	R\$ 13,15	R\$ 13,15
200	FACA 3 PONTAS	STIHL	UND.	1	R\$ 64,06	R\$ 64,06
201	GRAXA	STIHL	UND.	1	R\$ 18,50	R\$ 18,50
222	NAILON (ROLO COM 312M)	STIHL	UNID.	1	R\$ 312,00	R\$ 312,00
Valor Total R\$						R\$ 2.663,63

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o fornecimento, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Trânsito – SEMUT.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONO - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 14 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRÂNSITO – SEMUT
Raiffe Ray Lemos Lima

CONTRATADO: _____

GAÚCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA (GAÚCHA AGRÍCOLA)
Yoko Marina Kumagai Itoga

TESTEMUNHA: _____

CPF:

TESTEMUNHA: _____

CPF: